



Edital 02/2017 PPGD-MsDJS FaDir/FURG

Turma Especial do Segundo Semestre de 2017

O Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal de Rio Grande – FURG, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Turma Especial do Segundo Semestre de 2017.

I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão exclusivamente pelo sistema digital: <http://www.siposg.furg.br>, no período de **segunda-feira, 29 de maio até segunda-feira, 19 de junho de 2017**.

Artigo 2º. Para a inscrição o candidato deverá:

- I.- Preencher a Ficha de Inscrição *on line* no ambiente <http://www.siposg.furg.br>;
 - II.- Enviar a cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Direito (formato .pdf);
 - III.- Enviar a cópia da Carteira de Identidade (formato .pdf);
 - IV. Enviar a cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento (formato .pdf);
 - V. Enviar a cópia do documento indicando o número do CPF (formato .pdf);
 - VI.- Preencher o Formulário da Tabela do CV Lattes e postar uma versão impressa (formato .pdf) com seleção dos campos que serão avaliados nos últimos cinco anos;
 - VII.- Enviar o Certificado de Proficiência de língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão; formato .pdf) para efeito exclusivo de pontuação;
 - VIII.- Pagar a taxa única de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*; ou escolher a opção Declaração de Vulnerabilidade financeira.
- § 1º. Os documentos exigidos nos incisos II, III, IV e V deverão ser apresentados quando da solicitação de matrícula.
- § 2º. Os pedidos de inscrição serão homologados pela Comissão de Seleção e o resultado publicado na **terça-feira, 27 de junho de 2017** no ambiente <http://www.siposg.furg.br> de gestão do processo seletivo.

Artigo 3º Os candidatos poderão inscrever-se para apenas uma disciplina que será ofertada no segundo semestre de 2017:

- I.- Direito, Diversidade e Inclusão Social, Seg. 13:30 16:00, 10 vagas;
- II.- Constituição e Justiça Social, Seg. 18:00 20:30, 10 vagas
- III.- Economia Solidária, Ter. 13:30 16:00, 10 vagas;
- IV.- Educação em Direitos Humanos, Ter. 16:20 18:50, 10 vagas;
- V.- Políticas Públicas e Justiça Social, Qui. 18:50 21:30, 10 vagas.

II. Do Processo Seletivo

Artigo 4º. A seleção será realizada a partir da avaliação do CV Lattes, tendo como critério a Tabela do Anexo A.

- § 1º. A avaliação de que trata este artigo terá como base no preenchimento do Formulário da Tabela do CV Lattes para verificação dos dados nos últimos 5 (cinco) anos, considerando-se, *a priori*, verdadeiras as informações constantes no currículo;
- § 2º. O candidato não poderá pretear a título de Recurso o recebimento de pontuação superior à declaração expressa no Formulário da Tabela do CV Lattes;



- § 3º. A qualquer tempo, inclusive por meio eletrônico, a Comissão poderá solicitar a comprovação dos dados ali constantes, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de eliminação do candidato.
- § 4º. Após a divulgação do processo seletivo, a Comissão de Seleção, ou a Coordenação do Curso, a qualquer momento, se constatada a falsidade das declarações supra referidas poderão determinar a exclusão do processo seletivo, ou o cancelamento da matrícula e desligamento do Curso, se aprovado e matriculado o candidato.
- § 5º. Havendo empate na avaliação do CV Lattes, a Comissão considerará a ordem de inscrição dos candidatos.

III. Do Programa de Ação afirmativa

Artigo 5º. Uma vaga de cada disciplina ofertada será destinada aos estudantes autodeclarados, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, negros (pretos e pardos) e indígenas no ato da sua inscrição *on line* e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do CV Lattes.

IV. Das matrículas

Artigo 6º. O resultado do processo seletivo para a Turma Especial do Segundo Semestre de 2017 será publicado na **terça-feira, 04 de julho de 2017**, sendo que os candidatos habilitados deverão solicitar a sua **matrícula no período de segunda-feira 10 a quinta-feira 13 de julho de 2017**, sob pena de abandono da vaga e chamada imediata dos candidatos suplentes pelo ambiente <http://www.siposg.furg.br>.

Artigo 7º. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 8º. De quaisquer incidentes no processo seletivo caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas direcionado à Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito, devidamente protocolado no Setor de Protocolo da Universidade Federal do Rio Grande, que se pronunciará no prazo 48 (quarenta e oito) horas.

V. Comissão de Seleção

Artigo 9º. O processo Seletivo para a vaga Especial será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores do Programa:

- I.- Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato (Presidente);
- II.- Prof. Dr. Eder Dion Costa;
- III.- Prof. Dr. Eduardo Pitrez;
- IV.- Prof. Dr. Felipe Wienke, suplente.

Rio Grande, 29 de maio de 2017.



Anexo A
Edital 01/2017 Vaga Especial – Primeiro Semestre de 2017

Tabela de Avaliação do CV Lattes
(Considerar apenas os últimos 5 anos, 2013-2017)

Crítérios:	Parâmetro
1) Pós-Graduação concluída, válida no território nacional.	10 pontos (máximo 20 pontos)
2) Trabalho publicado na íntegra em evento científico.	10 pontos por trabalho
3) Artigo publicado na íntegra em revista científica, com ISSN, capítulo de livro científico, com ISBN	15 pontos por artigo
4) Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN	40 pontos por livro
5) Tempo de experiência como docente ou Monitoria no Ensino Superior	10 pontos por ano
6) Tempo de experiência em cargo público efetivo privativo de Bacharel em Direito	10 pontos por ano
8) Atuação em projetos de ensino (exceto Monitoria), pesquisa ou extensão universitária como bolsista (voluntário ou remunerado)	05 pontos por projeto/ano
9) Apresentação de trabalho em Mostra de Iniciação Científica.	05 pontos por apresentação
10) Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (Inglês, francês, espanhol, alemão, italiano)	20 pontos por certificado